



Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco H, Edifício Central Brasília - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904
 Telefone: (61) 2108-8400 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.sgb.gov.br>

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO/AJUSTES

Processo nº 48035.001058/2024-85

1. SUMÁRIO

1.1. O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o aditivo de prazo do monitoramento hidrológico e piezométrico, no âmbito da Rede Hidrometeorológica Nacional.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Vigência ¹	Período de Execução ²
Operação da Rede Hidrometeorológica Nacional	6 meses	01/07/2024 a 31/12/2024

¹Em meses a contar da data de assinatura OU da publicação no DOU.

²A contar do efetivo recebimento dos recursos (caso haja recursos envolvidos)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Construção de 8 estações de monitoramento piezométrico, na bacia do rio Paranapanema, nos estados do Paraná e São Paulo.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada no serviço de perfuração, completção e testes de poços;

4.2. Fiscalização e acompanhamento da implantação das estações de monitoramento piezométrico;

4.3. Instalação dos equipamentos de medição automática das variação de nível d'água;

4.4. Coleta e medição de dados em campo, análise dos dados em escritório e disponibilização dos dados à ANA.

5. PRODUTO(S) PREVISTO(S)

5.1. Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do aditivo do TED:

Unidade Operacional	Atividade	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
SP	Construção e instalação de estações piezométricas	Instalação de estações	08

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO

6.1. Este Plano de Trabalho será executado conforme as etapas definidas na tabela abaixo, podendo ser prorrogado, antes do término do seu prazo, se houver interesse entre as partes.

Unidade Operacional	Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Início	Fim
SP	Construção e instalação de	Construção e instalação de novas estações de	Instalação de estações	8	01/07/2024	31/12/2024

	estações piezométricas	monitoramento piezométrico na bacia do rio Paranapanema				
--	------------------------	---	--	--	--	--

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

7.1. Não haverá desembolso financeiro no aditivo, será exclusivamente de prazo.

8. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. Este Plano de Trabalho é parte integrante de seu Instrumento principal.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE TOKUNAGA GENARO, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 24/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2074139** e o código CRC **145FCA8A**.